



Câmara Municipal de Pilar do Sul

Poder Legislativo renovando e unindo forças a serviço do povo



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2016

De 15 de agosto de 2016

**DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE
CONTAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PILAR DO SUL,
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas da
Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, referente ao exercício de 2014, conforme
Parecer do TC-000319/026/14.**

**Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na
data de sua publicação.**

Pilar do Sul, 15 de agosto de 2016.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Presidente


MIGUEL PEREIRA DOMINGUES

Vice-Presidente


MARCOS AUGUSTO DE GÓIS VIEIRA

Membro

RECEBI

EM 15/8/2016


Câmara Municipal
Pilar do Sul



Câmara Municipal de Pilar do Sul

Poder Legislativo renovando e unindo forças a serviço do povo



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2016

De 15 de agosto de 2016

**DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE
CONTAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PILAR DO SUL,
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014.**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por fundamento o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento que concluiu pela aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo emitido no Processo TC-000319/026/14, que recomenda a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, referente ao exercício de 2014.

Além disso, acompanha o presente Projeto de Decreto Legislativo o Processo TC-000319/026/14, que segue.

Pilar do Sul, 15 de agosto de 2016.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Presidente

MIGUEL PEREIRA DOMINGUES

Vice-Presidente

MARCOS AUGUSTO DE GÓIS VIEIRA

Membro



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER

TC-000319/026/14

Prefeitura Municipal: Pilar do Sul.

Exercício: 2014.

Prefeito: Janete Pedrina de Carvalho Paes.

Períodos: (01-01-14 a 05-01-14) e (20-01-14 a 31-12-14).

Substituto Legal: Vice-Prefeito - Ângelo Paiotti.

Período: (06-01-14 a 19-01-14).

Acompanham: TC-000319/126/14 e Expedientes: TC-031493/026/15 e TC-007162/026/16.

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 29 de março de 2016, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Presidente e Relator, e Antonio Roque Citadini, e do Auditor Substituto de Conselheiro Antonio Carlos dos Santos, **ACORDA**, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer prévio favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, exercício de 2014.

À margem do Parecer, determinar a expedição de ofício ao Chefe do Executivo, com as advertências assinaladas no voto do Relator, juntado aos autos.

Determinar, ainda, expedição de ofícios aos i. Subscritores dos expedientes TCS-031493/026/15 e 007162/026/16, com cópia do parecer expedido e das correspondentes notas taquigráficas.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas - Rafael Antonio Baldo.

Publique-se.

São Paulo, 14 de abril de 2016.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
Presidente e Relator



ft

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 319 - Prédio Anexo - Centro - SP - CEP: 01017-906

PABX 3292-3266 - INTERNET: www.tce.sp.gov.br